



EDITAL N.º 010/2019-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no setor de protocolo da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 14 de fevereiro de 2019.

Francisco Antonio Garcia
Secretário da DAA

Publica resultado dos pedidos do Processo Seletivo de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de **2019**.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na **Resolução n.º 052/2002-CEP** que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na **Portaria n.º 230**, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

a **Portaria n.º 043/2018-PEN**, de 10 de outubro de 2018;

o **Edital n.º 043/2018-DAA**, que publica as vagas e procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para o ano letivo de 2019, de 26 de novembro de 2018.

TORNA PÚBLICO o RESULTADO dos pedidos de Transferência Externa de outras **Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para a UEM, ano letivo de **2019**, conforme as resoluções dos Conselhos Acadêmicos de cursos referenciadas neste Edital. As referidas resoluções estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br> identificadas conforme seguem:

CURSO	RESOLUÇÃO
Artes Visuais	Resolução n.º 002/2019-ARV
Administração	Resolução n.º 005/2019-ADM
Agronomia-CAU	Resolução n.º 002/2019-AGR-CAU
Ciências Contábeis	Resolução n.º 002/2019-CON
Ciência da Computação	Resolução n.º 003/2019-CCO
Ciências Econômicas	Resolução n.º 002/2019-ECO
Comunicação e Multimeios	Resolução n.º 002/2019-CMM
Enfermagem	EM ANÁLISE
Engenharia Ambiental - CAU	Resolução n.º 001/2019-EAM-CAU
Engenharia Civil – CAU	Resolução n.º 002/2019-ENC-CAU
Engenharia de Alimentos	Resolução n.º 002/2019-ENA
Engenharia de Produção	Resolução n.º 003/2019-ENP
Engenharia Elétrica	Resolução n.º 002/2019-ENE
Engenharia Mecânica	Resolução n.º 002/2019-ENM
Engenharia Química	Resolução n.º 003/2019-ENQ
Estatística	Resolução n.º 001/2019-EST
Farmácia	Resolução n.º 002/2019-FAR
Filosofia	Resolução n.º 001/2019-FIL
Física	Resolução n.º 001/2019-FIS
Geografia	Resolução n.º 003/2019-GEO
História - CRV	Resolução n.º 001/2019-HIS-CRV
História - ED	Resolução n.º 002/2019-HIS-ED



Letras	Resolução nº 002/2019-LET
Letras-ED	Resolução nº 001/2019-LET-ED
Matemática	Resolução nº 003/2019-MAT
Medicina Veterinária	Resolução nº 002/2019-MEV
Moda	Resolução nº 001/2019-MOD
Odontologia	Resolução nº 002/2019-ODT
Pedagogia	Resolução nº 002/2019-PED
Pedagogia-ED	Resolução nº 005/2019-PED-ED
Psicologia	Resolução nº 003/2019-PSI
Química	Resolução nº 003/2019-QUI

1. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas do dia 14 de fevereiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de fevereiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.2. Para a solicitação de matrícula devem ser observadas as seguintes condições estabelecidas no **Edital n.º 043/2018-DAA**, disponível no *site*: **www.daa.uem.br**

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão.

2.2. As aulas do ano letivo de 2019 terão início no dia **07 de março de 2019** e os ingressantes no processo de transferência externa devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

2.3. Encerradas todas as etapas de convocação para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras, previstas neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga de candidato proveniente de instituição pública, particular ou estrangeira.

2.4. Não haverá chamadas subsequentes.

2.5. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, será arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa será inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

Prof^ª. Dr^ª. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos